



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.587, de 08 de maio de 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1074
Data	03/06/97
Horário	17:00
Responsável	

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro anual às Entidades que abaixo se especifica, com os respectivos valores:

01 - ABRIGO EBENEZER.....	3.200,00
02 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.....	9.000,00
03 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FRATERNIDADE.....	3.500,00
04 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE.....	4.000,00
05 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ESPÍRITAS.....	2.000,00
06 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ASSIS-ADEFA..	3.600,00
07 - ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DE ASSIS.....	1.800,00
08 - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE. .	40.000,00
09 - ASSOCIAÇÃO E OFICINA SANTA RITA DE CÁSSIA.....	4.000,00
10 - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.....	4.000,00
11 - ASSOC. PAROQUIAL DIVINA PROVIDÊNCIA VL.XAVIER.....	4.000,00
12 - ASSOC. PRESBIT. RENOVADA AÇÃO SOCIAL EL SHADAI....	4.000,00
13 - ASSOC. EVANG. ABRIGO IDOSOS REVº. G.R. PEREIRA.....	3.000,00
14 - CÁRITAS DIOCESANAS-CENTRO RECUPER. DROGADOS....	5.500,00
15 - CASA CARIDADE VOVÔ PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS....	4.000,00
16 - CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS.....	7.000,00
17 - CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.....	7.000,00
18 - CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL RESEDÁ.....	2.500,00
19 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOÓLATRAS ASSIS-CEREA....	2.800,00
20 - CENTRO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL-DEPTº O SEMEADOR....	2.800,00
21 - CENTRO ESPÍRITA CASA CAMINHO-ESCOLA MATERNAL...2.000,00	
22 - CÍRCULO AMIGOS POBRES DO PÃO STº ANTÔNIO-CAPSA.....	5.000,00
23 - COMITÊ CIVIL DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS-CCAPA....	4.000,00
24 - COMUNIDADE KOLPING DA VILA SANTA CECÍLIA.....	3.200,00
25 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE-HOSPITAL DO CÂNCER.....	2.500,00
26 - HOSPITAL ESPÍRITA AMARAL CARVALHO DE JAÚ.....	2.500,00
27 - HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA.....	2.500,00
28 - LAR VELHOS-OBRA UNIDA SOC. SÃO VICENTE PAULO.....	9.000,00
29 - NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO.....	1.600,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcêz"

30 - SHALON-CENTRO RECUP. ALCOÓLATRAS TOXICÔMANOS.....	1.500,00
31 - SOCIEDADE ASSISTENCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS.....	4.000,00
32 - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSIS.....	5.000,00
33 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA A CAMINHO DA LUZ.....	4.000,00
34 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSO LAR.....	4.000,00
35 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSO LAR-PROJETO CARD.....	6.000,00
36 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-CONS. CENTRAL.....	<u>3.900,00</u>
TOTAL :	178.400,00

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestaram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Para atender o despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda autorizada a abertura de um crédito adicional, suplementar, de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à dotação orçamentária do Município, nos termos do disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

02-	PODER EXECUTIVO	
09 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15810312.007 -	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
3231-	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	35.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional, Suplementar, correrão por conta da anulação total da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

02 -	PODER EXECUTIVO	
09 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08462242.075 -	AUXÍLIO AO CLUBE FEMININO DE FUTEBOL	
3232 -	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	25.000,00
03070212.054 -	ALUGUEL DE IMÓVEIS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS	
3132 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 1.997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

combr.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de maio de 1997.

combr.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos